LEI MUNICIPAL Nº. 2.173/2022

Em, 06 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		
248 - 3.1.90.11.00.00	20000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	20000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00

Total Suplementação: 1.100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.4.1.01.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.100.000,00

Total da Receita: 1.100.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de junho de 2022.

APROVADO
EM 06/06/2022
Arilson Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 09/06/2022
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

09 06 2022
Mônica S. da Costa

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234